



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 187.077,69 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(95) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	187.077,69
	TOTAL	187.077,69

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superavit Financeiro apurado nas contas do Fundo a Fundo Estadual de 2017 abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017.

Nº CONTA	SALDO 31-12-17	R.P 31-12-2017	SUP. FINANC.	SUP. UTILIADO
8.140-X	187.571,69	494,00	187.077,69	187.077,69
				187.077,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Outubro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal